

**PORTARIA Nº 99 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura da Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 274127/2020 do TCE-MT e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade em organizar, avaliar, investigar e proceder ações correccionais perante o Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o art. 160 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 260 de 23 de setembro de 2019)

CONSIDERANDO o memorando nº 13/CONT/2021 desta Casa de Leis e demais anexos.

CONSIDERANDO a existência da Portaria nº 83/2021 que designou a Comissão Permanente para apuração e condução de Processos Administrativos Disciplinares.

CONSIDERANDO o apontamento do TCE-MT quanto às possíveis inconsistências no controle de abastecimento no ano de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vide Portaria nº 83/2021, a abertura de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 274127/2020 do TCE-MT.

Art. 2º. A Comissão terá prazo para conclusão do procedimento de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 24 de maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

#### TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOC Nº 2207 TCE/MT

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 27 / 05 / 2021